

## Lista de todas as espécies de trabalhos previstos no caderno de encargos

| Linha     | Cod.       | Designação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | Qtd     |
|-----------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|
|           | <b>1</b>   | <b>ESTALEIRO, PPGRCD e PSS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |         |
| <b>1</b>  | 1.1        | Montagem, manutenção, desmontagem e remoção de estaleiro, incluindo todas as instalações necessárias, todas as redes necessárias, vias internas de circulação e tudo o mais necessário, de acordo com os artigos 349º e 350º do Dec-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, satisfazendo as prescrições relativas à Segurança, Higiene e Saúde no trabalho, em conformidade com o Dec-Lei nº 273/2003 de 29 de Outubro. Inclui todos trabalhos necessários associados, tais como tapumes, andaimes para execução dos trabalhos nas fachadas, vedações, sinalização provisória, protecções para peões, eventuais desvios de trânsito e estacionamento interno do Campus Alameda e de circulação de pessoas, tapamento temporário dos vãos durante a sua substituição e reposição das condições iniciais. | vg      | 1       |
| <b>2</b>  | 1.2        | Implementação e cumprimento do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, sua actualização, rectificação, adaptação e determinação das quantidades e resíduos no decorrer da obra, incluindo todos os trabalhos e operações de gestão de resíduos resultantes da obra, em conformidade com a legislação em vigor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | vg      | 1       |
| <b>3</b>  | 1.3        | Implementação e controlo de cumprimento do Plano de Segurança e Saúde em fase de obra, incluindo todos os meios humanos e técnicos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | vg      | 1       |
|           | <b>2</b>   | <b>DEMOLIÇÕES E TRABALHOS PRÉVIOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |         |
|           | <b>2.1</b> | <b>Remoção e reposição de chapas, tampas e elementos metálicos de remate de caixilharias de alumínio, tanto no exterior como no interior, fixas por aparafusamento, incluindo novos parafusos onde estiverem em falta ou em substituição de parafusos deteriorados. Os novos parafusos a aplicar em contacto com o exterior deverão ser em aço inox. (medição em</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |         |
| <b>4</b>  | 2.1.1      | Chapas no interior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ml      | 1629,82 |
| <b>5</b>  | 2.1.2      | Chapas no exterior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ml      | 345,08  |
| <b>6</b>  | 2.2        | Remoção de caixilharia envidraçada de alumínio termolacado em vãos de janela e de porta, com meios manuais, sem deteriorar os elementos construtivos aos quais está fixada, e carga manual para camião ou contentor. O preço inclui a remoção das folhas, dos aros, das ferragens, dos vedantes e do vidro temperado com 6mm de espessura. Inclui ainda a reparação dos pontos de fixação e de contacto periféricos que fiquem danificados após a remoção dos caixilhos (não inclui a remoção nem a reparação de elementos metálicos estruturais). A remoção dos vãos envidraçados deverá planeada de acordo com as indicações especificadas no Projecto de Arquitectura. (medição efectuada pela área total do vão)                                                                              | m2      | 2570,63 |
| <b>7</b>  | 2.3        | Remoção de envidraçados exteriores em vãos de bandeiras fixas, com meios manuais, sem deteriorar os elementos construtivos aos quais está fixada, e carga manual para camião ou contentor. O preço inclui a remoção dos perfis metálicos de fixação, ferragens, vedantes e do vidro temperado com 6mm de espessura. Inclui ainda a reparação dos pontos de fixação e de contacto periféricos que fiquem danificados após a remoção dos caixilhos (não inclui a remoção nem a reparação de elementos metálicos estruturais). A remoção dos vãos envidraçados deverá planeada de acordo com as indicações especificadas no Projecto de Arquitectura. (medição efectuada pela área total do vão)                                                                                                     | m2      | 100,86  |
|           | <b>3</b>   | <b>VÃOS COM VIDRO DO TIPO X</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |         |
|           | <b>3.1</b> | <b>Fornecimento e instalação de caixilharia de alumínio do tipo A, de acordo com o mapa de vãos, incluindo aros fixos, aros móveis, bites, juntas de estanquidade de EPDM, fecho, puxadores tubulares idênticos aos originais e ferragens, envidraçados do tipo "X" e demais pertences, de acordo com o constante nas condições técnicas especiais do caderno de encargos. Inclui ainda ferragens e acessórios em aço inox para a fixação da caixilharia, silicone para vedação perimetral das juntas exterior e interior, entre a caixilharia e a obra.</b>                                                                                                                                                                                                                                      |         |         |
| <b>8</b>  | 3.1.1      | C3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN      | 1       |
| <b>9</b>  | 3.1.2      | C4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN      | 1       |
| <b>10</b> | 3.1.3      | C13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN      | 2       |
| <b>11</b> | 3.1.4      | C17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN      | 2       |
| <b>12</b> | 3.1.5      | C19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN      | 2       |
| <b>13</b> | 3.1.6      | C33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN      | 2       |
| <b>14</b> | 3.1.7      | C36                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN      | 1       |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |    |
|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
| 15 | 3.1.8  | C51                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 1  |
| 16 | 3.1.9  | C52                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 1  |
| 17 | 3.1.10 | C54                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 4  |
| 18 | 3.1.11 | C55                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 1  |
| 19 | 3.1.12 | C56                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 1  |
| 20 | 3.1.13 | C57                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 1  |
| 21 | 3.1.14 | C58                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 1  |
| 22 | 3.1.15 | C60                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 1  |
| 23 | 3.1.16 | C62                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 1  |
| 24 | 3.1.17 | C63                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 1  |
| 25 | 3.1.18 | C65                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 1  |
| 26 | 3.1.19 | D1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | 2  |
| 27 | 3.1.20 | D2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | 2  |
| 28 | 3.1.21 | D3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | 2  |
|    | 3.2    | Fornecimento e instalação de caixilharia de alumínio do tipo B, de acordo com o mapa de vãos, incluindo aros fixos, aros móveis, bites, juntas de estanquidade de EPDM, fecho, puxadores tubulares idênticos aos originais e ferragens, envidraçados do tipo "Xl" e demais pertences, de acordo com o constante nas condições técnicas especiais do caderno de encargos. Inclui ainda ferragens e acessórios em aço inox para a fixação da caixilharia, silicone para vedação perimetral das juntas exterior e interior, entre a caixilharia e a obra. |    |    |
| 29 | 3.2.1  | C28                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 1  |
| 30 | 3.2.2  | C29                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 3  |
| 31 | 3.2.3  | C30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 1  |
| 32 | 3.2.4  | C45                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 1  |
|    | 3.3    | Fornecimento e instalação de caixilharia de alumínio do tipo C, de acordo com o mapa de vãos, incluindo aros fixos, aros móveis, bites, juntas de estanquidade de EPDM, fecho, puxadores tubulares idênticos aos originais e ferragens, envidraçados do tipo "Xl" e demais pertences, de acordo com o constante nas condições técnicas especiais do caderno de encargos. Inclui ainda ferragens e acessórios em aço inox para a fixação da caixilharia, silicone para vedação perimetral das juntas exterior e interior, entre a caixilharia e a obra. |    |    |
| 33 | 3.3.1  | C1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | 92 |
| 34 | 3.3.2  | C2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | 3  |
| 35 | 3.3.3  | C10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 52 |
| 36 | 3.3.4  | C11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 3  |
| 37 | 3.3.5  | C12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 8  |
| 38 | 3.3.6  | C14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 52 |
| 39 | 3.3.7  | C15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 1  |
| 40 | 3.3.8  | C16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 8  |
| 41 | 3.3.9  | C18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 5  |
| 42 | 3.3.10 | C20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 1  |
| 43 | 3.3.11 | C25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 10 |
| 44 | 3.3.12 | C31                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 4  |
| 45 | 3.3.13 | C37                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 5  |
| 46 | 3.3.14 | C46                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 3  |
| 47 | 3.3.15 | C53                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 8  |
| 48 | 3.3.16 | C59                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 8  |
| 49 | 3.3.17 | C64                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 8  |
| 50 | 3.3.18 | C84                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 1  |
|    | 4      | VÃOS COM VIDRO DO TIPO Y                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |    |

|           |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |    |
|-----------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
|           | <b>4.1</b> | <b>Fornecimento e instalação de caixilharia de alumínio do tipo A, de acordo com o mapa de vãos, incluindo aros fixos, aros móveis, bites, juntas de estanquidade de EPDM, fecho, puxadores tubulares idênticos aos originais e ferragens, envidraçados do tipo "Y" e demais pertences, de acordo com o constante nas condições técnicas especiais do caderno de encargos. Inclui ainda ferragens e acessórios em aço inox para a fixação da caixilharia, silicone para vedação perimetral das juntas exterior e interior, entre a caixilharia e a obra.</b>                                                       |    |    |
| <b>51</b> | 4.1.1      | C3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 2  |
| <b>52</b> | 4.1.2      | C4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 2  |
| <b>53</b> | 4.1.3      | C13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | 4  |
| <b>54</b> | 4.1.4      | C17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | 4  |
| <b>55</b> | 4.1.5      | D1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 4  |
| <b>56</b> | 4.1.6      | D2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 4  |
| <b>57</b> | 4.1.7      | D3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 2  |
|           | <b>4.2</b> | <b>Fornecimento e instalação de caixilharia de alumínio do tipo C, de acordo com o mapa de vãos, incluindo aros fixos, aros móveis, bites, juntas de estanquidade de EPDM, fecho, puxadores tubulares idênticos aos originais e ferragens, envidraçados do tipo "Y" e demais pertences, de acordo com o constante nas condições técnicas especiais do caderno de encargos. Inclui ainda ferragens e acessórios em aço inox para a fixação da caixilharia, silicone para vedação perimetral das juntas exterior e interior, entre a caixilharia e a obra.</b>                                                       |    |    |
| <b>58</b> | 4.2.1      | C1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 9  |
| <b>59</b> | 4.2.2      | C12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | 8  |
| <b>60</b> | 4.2.3      | C16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | 8  |
| <b>61</b> | 4.2.4      | C31                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | 5  |
| <b>62</b> | 4.2.5      | C32                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | 2  |
|           | <b>4.3</b> | <b>Fornecimento e instalação de caixilharia de alumínio tipo E, para bandeiras envidraçadas fixas de dimensões variadas, de acordo com o mapa de vãos, incluindo aros fixos, aros móveis, bites, juntas de estanquidade de EPDM, fecho, puxadores tubulares idênticos aos originais e ferragens, envidraçados do tipo "Y" e demais pertences, de acordo com o constante nas condições técnicas especiais do caderno de encargos. Inclui ainda ferragens e acessórios em aço inox para a fixação da caixilharia, silicone para vedação perimetral das juntas exterior e interior, entre a caixilharia e a obra.</b> |    |    |
| <b>63</b> | 4.3.1      | C18 - bandeira fixa (2)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 10 |
| <b>64</b> | 4.3.2      | C19 - bandeira fixa (1)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 2  |
| <b>65</b> | 4.3.3      | C20 - bandeira fixa (1)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 1  |
| <b>66</b> | 4.3.4      | C25 - bandeira fixa (2)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 20 |
| <b>67</b> | 4.3.5      | C31 - bandeira fixa (2)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 18 |
| <b>68</b> | 4.3.6      | C32 - bandeira fixa (1)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 2  |
| <b>69</b> | 4.3.7      | C33 - bandeira fixa (1)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 1  |
| <b>70</b> | 4.3.8      | C36 - bandeira fixa (1)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 1  |
| <b>71</b> | 4.3.9      | C37 - bandeira fixa (2)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 10 |
| <b>72</b> | 4.3.10     | C84 - bandeira fixa (1)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 1  |
|           | <b>5</b>   | <b>TRABALHOS AUXILIARES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |    |
| <b>73</b> | 5.1        | Preparação de espaço para intervenção, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a: desvio e proteção de mobiliário para garantir condições de execução para os trabalhos, proteção de superfícies para evitar danos decorrentes dos trabalhos e eventuais efeitos de intempérie, desmonte de reaplicação de tetos falso (onde tal seja necessário), recolocação do mobiliário nos seus locais originais.                                                                                                                                                                                           | vg | 1  |